



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
Protocolo sob o nº 278
Livro nº 004 Fls 15
Em 21 de outubro de 2021
Janete Dalmeida
Secretária

PROJETO DE LEI Nº 004 /2021-CMC

CRIA O CAMPEONATO OFICIAL DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chaves: Faço saber que a Câmara Municipal de Chaves **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Chaves", que será realizado anualmente e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, congregando como participantes as equipes de futebol sediadas na região de cada Pólo Educacional vinculados à Secretaria Municipal de Educação, cujo primeiro campeonato deverá ser realizado no ano de 2022.

Parágrafo Único – O Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Chaves será realizado envolvendo tanto equipes masculinas como equipes femininas.

Art. 2º As equipes participantes só poderão inscrever na competição atletas que, no ato da inscrição, comprovem domicílio eleitoral no Município de Chaves, independente da seção de votação.

Parágrafo único – Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado àquele que comprovar a baixa na respectiva federação de futebol.

Art. 3º A regulamentação, elaboração, organização e realização dos eventos anualmente, ficam por conta do setor competente de Esportes, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a qual poderá firmar convênios e parcerias com terceiros e empresas, objetivando auxiliar no patrocínio dos eventos.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo deverá debater e discutir com os representantes das equipes, sejam masculinas ou femininas, em congresso técnico prévio a cada evento, as normas, regras e condições da competição, para os fins de cumprimento do trata este artigo.

Art. 4º O número de equipes participantes fica limitado ao quantitativo de polos educacionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não podendo participar mais do que uma equipe de cada modalidade por polo.

Art. 5º Fica autorizada à Prefeitura Municipal de Chaves, através da Secretaria competente, a contratação de árbitros para os jogos de cada campeonato.

Robson    



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O "Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Chaves" tem por objetivo colaborar com a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano, assegurando o exercício da cidadania, voltado especialmente para a juventude chaviense assim como a sua população adulta, seja de homens ou mulheres.

O esporte amador procura garantir o acesso às atividades esportivas e de lazer nos segmentos sociais, sem discriminação de classe, etnia, raça, religião, gênero e nível socioeconômico.

Reconhecido pelos benefícios que traz ao desenvolvimento humano, o esporte tem o poder de contribuir para a formação física e intelectual. Assim, buscar o equilíbrio entre as ações individuais e coletivas, cooperativas e competitivas, através do esporte é uma das maneiras mais eficientes e com excelentes resultados.

Partindo dessa premissa, de que o acesso as práticas esportivas e de lazer necessitam ser compreendidos e assegurados como um direito e não como benefício, o "Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Chaves" busca, através do esporte, realizar um processo de incluir socialmente o segmento social de nossa juventude, assim como de sua população adulta, proporcionando que seu tempo ocioso seja preenchido pelo livre acesso das atividades de esporte de qualidade.

A competição, conforme previsto no projeto ora sob análise, será composta por duas equipes de cada um dos polos educacionais do Município de Chaves, sendo uma equipe masculina e uma equipe feminina, inicialmente envolvendo apenas a categoria de futebol amador adulto, nada impedindo que, doravante, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo venha a incluir na sua organização outras categorias.

Robson *RJ* *11* *Tardes* *Pinho*



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

O objetivo é ativar a modalidade esportiva do futebol, que bem sabemos é praticada em todas as comunidades de nosso Município de Chaves, e que agora passará a ser oficialmente conduzido pelo Poder Público como política pública de esporte.

Contamos com a aquiescência dos nobres pares desta Casa para a aprovação do referido Projeto de Lei, que certamente será de enorme alcance social para a nossa população.

Município de Chaves, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2021

Ver. Tiburco Leitão – MDB Tiburco Leitão da Silva

Ver. Raimundo Pinho - DEM Raimundo Feitosa Pinho de Sousa e Silva

Ver. Robson Cunha (Ver. Tela) – PODE Robson da Silva Cunha

Ver. Ademilton Macedo (Ver. Xibé) – PDT _____

Ver. Orlando Pinto – MDB Jose Orlando Pinho Martins

Ver. Teodoro Macedo (Ver. Amor) – PP Teodoro M. A. SILVA